

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATO N. 1.397/2025/PGJ

Altera o Ato n. 801/2016/PGJ, que promove a reestruturação do Programa de Estágio do Ministério Pùblico de Santa Catarina, e o Ato n. 644/2022/PGJ, que institui e regulamenta o Programa de Residência no âmbito do Ministério Pùblico de Santa Catarina, com o objetivo de aperfeiçoar o processo público de credenciamento, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XX, alínea "c", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação dos Programas de Estágio e de Residência no âmbito do Ministério Pùblico de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** a conveniência de disciplinar, de forma expressa, a subdivisão das listas de credenciamento de estagiários e residentes em filas presenciais e de teletrabalho, com vistas a garantir transparência, segurança jurídica e adequada gestão das vagas;

**CONSIDERANDO** as deliberações tomadas no âmbito da Comissão Permanente de Desburocratização e Eficiência, instituída pelo Ato n. 875/2025/PGJ, e a avaliação da dota Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos nos autos do Processo Administrativo n. 2025/029279; e

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 2025/037076,

**RESOLVE**:

Art. 1º Alterar os artigos, 7º-A, *caput* e § 9º, 7º-D, *caput* e parágrafo único, 13-A, §§ 2º a 7º, e 59 do Ato n. 801/2016/PGJ, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º-A Os estagiários de graduação, independentemente de comporem a Lista Estadual de habilitados ou a "lista/fila teletrabalho", e mediante requerimento voluntário de adesão, poderão ser autorizados, a critério da chefia imediata e ouvido, quando for o caso, o Supervisor, a realizar suas atividades em regime de trabalho remoto, nas seguintes modalidades:

.....  
§ 9º O disposto nos §§ 1º a 7º deste artigo não se aplica aos estagiários que forem selecionados pela Lista Estadual ou pela "lista/fila teletrabalho".

.....  
Art. 7º-D Será de inteira responsabilidade do estagiário de graduação e de pós-graduação, em trabalho remoto, arcar com eventuais despesas decorrentes da participação nesse regime, para as quais não haverá ajuda de custo, em especial aquelas relacionadas à manutenção de estruturas físicas e tecnológicas necessárias e adequadas à realização do trabalho não presencial, como, por exemplo:

.....  
Parágrafo único. Constatada, a qualquer tempo, a ausência de estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao desempenho das atividades a distância, a atuação do estagiário em trabalho remoto será imediatamente encerrada e, no caso de estagiários selecionados pela Lista Estadual ou pela "lista/fila teletrabalho", o Termo de Compromisso será rescindido.

.....  
Art. 13-A.

.....  
§ 2º A Lista Inicial e a Lista Cadastro de Reserva poderão, em relação ao estágio de graduação e conforme definido em edital, ser subdivididas em "lista/fila presencial" e "lista/fila teletrabalho", sendo que os candidatos inscritos nessa segunda opção, quando contratados, terão atuação exclusiva em regime de trabalho remoto, exercendo suas atividades a distância.

.....  
§ 3º Além das listas previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, o candidato a estágio de graduação poderá optar, tanto na inscrição para a Lista Inicial quanto na inscrição para a Lista de Cadastro de Reserva, por também compor Lista Estadual para atuação exclusiva em regime de trabalho remoto, exercendo suas atividades a distância, caso contratado, para qualquer comarca do Estado de Santa Catarina que vier a selecioná-lo.

.....  
§ 4º A composição da Lista Estadual destinar-se-á à seleção de estudantes para vagas de estágio de graduação das Comarcas, sendo disponibilizada aos respectivos gestores após o esvaziamento da fila de habilitados na Lista Inicial e na Lista de Cadastro de Reserva.

.....  
§ 5º É vedado ao gestor que optar por selecionar candidato da Lista Estadual ou da "lista/fila teletrabalho" exigir o exercício das atividades laborais de forma presencial nas dependências físicas do órgão de lotação da vaga.

.....  
§ 6º A inscrição para a Lista Estadual é facultativa, sendo subsidiária à inscrição na Lista Inicial e à inscrição na Lista de Cadastro de Reserva.

.....  
§ 7º É vedada a inscrição de estagiário de graduação para compor exclusivamente a Lista Estadual.

.....  
.....  
Art. 59. É vedado ao estagiário exercer suas funções em local diverso daquele definido no Termo de Compromisso, ressalvados os casos em que o estagiário de graduação for autorizado pela chefia imediata a realizar suas atividades em trabalho remoto ou quando for convocado com base na Lista Estadual ou na "lista/fila teletrabalho". (NR)

Art. 2º Alterar os artigos, 14, *caput* e §9º, 16, parágrafo único, 25, §§ 2º a 7º, e 78 do Ato n. 644/2022/PGJ, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O residente, independentemente de compor a Lista Estadual de habilitados ou a "lista/fila teletrabalho", e mediante requerimento voluntário de adesão, poderá ser autorizado, a critério da chefia imediata e, quando for o caso, ouvido o Orientador, a realizar suas atividades em regime de trabalho remoto, nas seguintes modalidades:

.....  
.....  
§ 9º O disposto nos §§ 1º a 7º deste artigo não se aplica aos residentes que forem selecionados pela Lista Estadual ou pela "lista/fila teletrabalho".

.....  
.....  
Art. 16.

Parágrafo único. Constatada, a qualquer tempo, a ausência de estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao desempenho das atividades a distância, a atuação do residente em trabalho remoto será imediatamente encerrada e, no caso de residentes selecionados pela Lista Estadual ou pela "lista/fila teletrabalho", será rescindido o Termo de Compromisso.

.....  
.....  
Art. 25.

§ 2º A Lista Inicial e a Lista de Cadastro de Reserva poderão, conforme definido em edital, ser subdivididas em "lista/fila presencial" e "lista/fila teletrabalho", sendo que os candidatos inscritos nessa segunda opção, quando contratados, terão atuação exclusiva em regime de trabalho remoto, exercendo suas atividades a distância.

§ 3º Além das listas previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, o candidato à residência poderá optar, tanto na inscrição para a Lista Inicial quanto na inscrição para a Lista de Cadastro de Reserva, por também compor Lista Estadual para atuação exclusiva em regime de trabalho remoto, exercendo suas atividades a distância, caso contratado, para qualquer comarca do Estado de Santa Catarina que vier a selecioná-lo.

§ 4º A composição de Lista Estadual destinar-se-á à seleção de candidatos para vagas de residência das comarcas, sendo disponibilizada aos respectivos gestores após o esvaziamento de fila de habilitados na Lista Inicial e na Lista de Cadastro de Reserva.

§ 5º É vedado ao gestor que optar por selecionar candidato da Lista Estadual ou da "lista/fila teletrabalho" exigir o exercício das atividades laborais de forma presencial nas dependências físicas do órgão de lotação da vaga.

§ 6º A inscrição para a Lista Estadual é facultativa, sendo subsidiária à inscrição na Lista Inicial e à inscrição na Lista de Cadastro de Reserva.

§ 7º É vedada a inscrição de residente para compor exclusivamente a Lista Estadual.

.....  
.....  
Art. 78. É vedado ao residente exercer suas funções em local diverso daquele definido no Termo de Compromisso, ressalvados os casos em que for autorizado pela chefia imediata a realizar suas atividades em regime de trabalho remoto ou quando for convocado com base na Lista Estadual ou na "lista/fila teletrabalho". (NR)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de novembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### ATO N. 1.417/2025/PGJ

Dispõe sobre transformação de cargo efetivo e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea *¿* c *¿*, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE**:

Art. 1º Transformar o cargo efetivo de Auxiliar Técnico do Ministério Público II, do grupo de atividades de nível básico - ANB, em cargo efetivo de Auxiliar do Ministério Público, do grupo de atividades de nível médio - ANM, vago em decorrência da aposentadoria do servidor Jonas Vieira de Lemos.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 3

#### 44º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital de Concurso n. 002/2023/PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e, em obediência ao disposto no item 15.2 do Edital de Concurso n. 002/203/PGJ, **CONVOCA**, obedecida a ordem final de classificação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no 44º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público para a posse no cargo de Promotor(a) de Justiça Substituto(a), no dia 21 de janeiro de 2026, às 17h30min, no auditório do Edifício Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, localizado na Rua Bocaiúva, n. 1792, Centro, Florianópolis-SC:

Ordem	Nome
25.	BRUNA CRISTINA POFFO DE AZEVEDO
26.	LUIZA SPERB NAPOLEÃO
27.	MARINA FIORETTI TAMBEIRA
28.	LÍVIA PACHECO IGNACIO
29.	BRUNA COSTA VALENÇA
30.	JOSUEL HOCHWART
31.	PEDRO DANIEL CARNEIRO GAMA ROCHA DE FREITAS
32.	TITO GABRIEL COSATO BARREIRO
33.	SÂMEA GIULIANA LUZ MANSUR BENITIS
34.	GABRIEL GONÇALVES BENTO ROSA BERNÁBIO
35.	ANNA FLÁVIA CARMINATTI
36.	MARCO ANTÔNIO VARGAS SANDI

Os candidatos serão oportunamente convocados para reunião conjunta, para a escolha de vagas, nos termos dos arts. 113, § 2º, e 116 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

### PORTARIA N. 0014/2025/SEC/JOA

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOAÇABA**, em exercício na Comarca-Sede da 7ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina) e pela Portaria n. 6.478, de 23 de outubro de 2025, com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **MATHEUS JOSÉ DEUERLING CASARIN**, matrícula n. 633127-0, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para substituir a Assistente de Promotoria de Justiça Geisiane Bordin na 1ª Promotoria de Justiça de Capinzal, do dia 1º de dezembro de 2025 até o dia 31 de janeiro de 2026, por motivo de licença maternidade.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Joaçaba, 11 de dezembro de 2025.

**MÁRCIA DENISE KANDLER BITTENCOURT**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

---

### PORTARIA N. 0021/2025/SEC/CUR

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURITIBANOS**, Comarca-

Sede da 8ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), e Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 282/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **PEDRO MUNIZ TIVES**, matrícula 630.731-0, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 7 a 31 de janeiro de 2025, atuar em caráter de substituição na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos/SC.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Curitibanos, 12 de dezembro de 2025.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

---

**PORTRARIA N. 07780/2025**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento do Ministério Público.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, alínea "b", e inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, e tendo em vista o disposto na Lei estadual n. 19.039/2024 - Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, e na Lei estadual n. 18.078/2025 - Orçamento Anual de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica(m) anulado(s) parcialmente, na(s) atividade(s) abaixo discriminado(s), o(s) seguinte(s) elemento(s) de despesa, atribuído(s) ao Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento do Ministério Público.

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04001 Ministério Público						
Projeto/Atividade: Coordenação e Manutenção e Conservação Reforma e Instalações						
Código 03.122. 910.239. 0010117						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500.100	24.196.935,46	24.045.649,18	151.286,28	151.286,28
<b>Total</b>						<b>151.286,28</b>

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica(m) suplementado(s), no(s) projeto(s) abaixo discriminado(s), o(s) seguinte(s) elemento(s) de despesa:

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04001 Ministério Público						
Projeto/Atividade: Coordenação Institucional						
Código 03.122. 910.239. 006765						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Suplementar
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.500.100	60.063.183,36	42.518.738,86	17.544.444,50	151.286,28
<b>Total</b>						<b>151.286,28</b>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTRARIA N. 7.600/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 24 de novembro do corrente ano, a Portaria 2.076/2025, que designou o Doutor **DIMITRI FERNANDES**

, matrícula n. 371.733-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Regional de Joinville, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/040133.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTRARIA N. 7.713/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **MARCELO MARIA DO VALE**, matrícula 656.723-1, Técnico do Ministério Público; **CAETANO ÉVORA DA SILVEIRA FILHO**, matrícula 371.656-2, Técnico em Informática; e **GUILHERME LONGO TRICHES**, matrícula 343.187-8, Técnico do Ministério Público, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário dos Bens Permanentes em Almoxarifado do Ministério Público de Santa Catarina referente ao exercício de 2025, a partir do dia 5 de dezembro de 2025, cessando os efeitos da Portaria n. 5.995/2024, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/040293.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTRARIA N. 7.715/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **ÂNGELO VITOR OLIVEIRA**, matrícula 303.937-4, Técnico do Ministério Público; **FLÁVIA CRUZ DE ALMEIDA**, matrícula 299.752-5, Auxiliar Técnica do MP II; **OTHMAR BOING**, matrícula 658.978-2, Técnico do Ministério Público; **EDUARDO JOSÉ MARIUZZA**, matrícula 618.272-0, Auxiliar do Ministério Público; e **FERNANDO FRAGA**, matrícula n. 658.849-2, Auxiliar do Ministério Público, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Físico dos Bens Permanentes e Bens Intangíveis do Ministério Público de Santa Catarina, que será responsável pela elaboração do Inventário Anual de Bens do Ministério Público do exercício de 2025, a partir do dia 5 de dezembro de 2025, cessando os efeitos da Portaria n. 5.998/2024, conforme deferido no Processo Administrativo nº 2025/040293.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTRARIA N. 7.719/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e pelo art. 15 da Resolução n. 02/2025/CSMP,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir desta data, **OSVALDO JUVENCIO CIOFFI JUNIOR**, matrícula n. 3039412, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para exercer as funções de Secretário do 45º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORATARIA N. 7.720/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a partir do dia 19 de novembro de 2025, o Doutor **MATEUS MINUZZI FREIRE DA FONTOURA GOMES**, matrícula n. 684.908-3, Promotor de Justiça, exercendo as atribuições de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação; e a servidora **ANA SORAIA HADDAD BIASI**, matrícula n. 306.262-7, Analista em Serviço Social, servidora do Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação, para comporem o Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância (COGEPI), instaurado a partir da Resolução GP n. 61 de 28 de setembro de 2023, do Poder Judiciário de Santa Catarina e pelo Ofício n. 018/2025/CEIJ/TJSC, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/032781.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORATARIA N. 7.721/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e pelo art. 10 da Resolução n. 02/2025/CSMP,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Desembargador **SIDNEY ELOY DALABRIDA** e o Juiz de Direito de 2º Grau **LEANDRO PASSIG MENDES**, para comporem, na qualidade de representantes do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão do 45º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORATARIA N. 7.721/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e pelo art. 10 da Resolução n. 02/2025/CSMP,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Desembargador **SIDNEY ELOY DALABRIDA** e o Juiz de Direito de 2º Grau **LEANDRO PASSIG MENDES**, para comporem, na qualidade de representantes do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão do 45º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORATARIA N. 7.722/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e pelo art. 10 da Resolução n. 02/2025/CSMP,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a advogada **SILVIA BITTENCOURT VARELLA** e o advogado **EDGAR JOSE GALILHETI**, para comporem, na qualidade de representantes da OAB/SC, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão do 45º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORATARIA N. 7.722/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e pelo art. 10 da Resolução n. 02/2025/CSMP,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a advogada **SILVIA BITTENCOURT VARELLA** e o advogado **EDGAR JOSE GALILHETI**, para comporem, na qualidade de representantes da OAB/SC, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão do 45º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORATARIA N. 7.723/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e pelo art. 7º da Resolução n. 02/2025/CSMP,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Membros abaixo relacionados para compor a Comissão do 45º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Santa Catarina:

MEMBROS	Câmara de Direito Penal e Direito Processual Penal	Câmara de Direito Civil e Direito Processual Civil
<b>Presidente</b>		Vanessa Wendhausen Cavallazzi
<b>Titular</b>	Cristiane Rosália Maestri Böell	Leonardo Henrique Marques Lehmann
<b>Titular</b>	Andrey Cunha Amorim	Helen Crystine Corrêa Sanches
<b>Titular</b>	Julio André Locatelli	Fernanda Broering Dutra
<b>1º Suplente</b>	Luciana Uller Marin	Daniel Paladino
<b>2º Suplente</b>	Alexandre Carrinho Muniz	Giovanni Andrei Franzoni Gil
<b>3º Suplente</b>	Marcelo Brito de Araújo	Gustavo Mereles Ruiz Diaz
<b>4º Suplente</b>	Cristian Richard Stahelin Oliveira	Fábricio José Cavalcanti
<b>5º Suplente</b>	Caroline Cristine Eller	Juliana Padrão Serra de Araújo
<b>6º Suplente</b>	Alceu Rocha	Luis Felipe Fonseca Católico

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORATARIA N. 7.723/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e pelo art. 7º da Resolução n. 02/2025/CSMP,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Membros abaixo relacionados para compor a Comissão do 45º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Santa Catarina:

MEMBROS	Câmara de Direito Penal e Direito Processual Penal	Câmara de Direito Civil e Direito Processual Civil
<b>Presidente</b>		Vanessa Wendhausen Cavallazzi
<b>Titular</b>	Cristiane Rosália Maestri Böell	Leonardo Henrique Marques Lehmann
<b>Titular</b>	Andrey Cunha Amorim	Helen Crystine Corrêa Sanches
<b>Titular</b>	Julio André Locatelli	Fernanda Broering Dutra
<b>1º Suplente</b>	Luciana Uller Marin	Daniel Paladino
<b>2º Suplente</b>	Alexandre Carrinho Muniz	Giovanni Andrei Franzoni Gil
<b>3º Suplente</b>	Marcelo Brito de Araújo	Gustavo Mereles Ruiz Diaz
<b>4º Suplente</b>	Cristian Richard Stahelin Oliveira	Fábricio José Cavalcanti
<b>5º Suplente</b>	Caroline Cristine Eller	Juliana Padrão Serra de Araújo

6º Suplente	Alceu Rocha	Luis Felipe Fonseca Católico
-------------	-------------	------------------------------

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE. Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### **PORTARIA N. 7.726/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; **CONSIDERANDO** que a Comissão de Concurso constitui órgão auxiliar do Ministério Público (art. 9º, III, da LCE n. 738/2019), considerando o disposto na Resolução n. 02/2025-CSMP, que regulamenta o 45º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público e prevê atividades administrativas imprescindíveis ao seu desenvolvimento; e **CONSIDERANDO** a necessidade de apoio técnico-operacional para a organização e execução do 45º Concurso de Ingresso na Carreira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem na organização e execução do 45º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

**I - Coordenação-Geral:** **Paulo Cesar Allebrandt** (Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão, Matrícula n. 3580954); **II - Coordenação:** **Beatriz Lobo Althoff** (Secretária Administrativa, Matrícula n. 9735356); **Karla Alessandra Lange** (Assessora Jurídica, Matrícula n. 3913392); e **Luciano Flores da Rosa** (Coordenador de Operações Administrativas, Matrícula n. 3716589); **III - Apoio:** **Neliza Kreuch** (Assessora Administrativa, Matrícula n. 6589820); **Gerson da Silva Júnior** (Gerente de Compras, Matrícula n. 3580148); **André Cardoso de Freitas** (Analista do Ministério Público, Matrícula n. 6848265) e **Fernando Ferreira Gregui** (Analista do Ministério Público, Matrícula n. 3580989).

**Art. 2º** Caberá aos servidores designados prestar suporte técnico, administrativo e operacional às atividades da Comissão de Concurso, inclusive no tocante à logística das etapas, gestão documental, atendimento a candidatos e demais providências inerentes à regular execução do certame, em conformidade com a Resolução n. 02/2025-CSMP.

**Art. 3º** A coordenação das atividades ficará sob responsabilidade da Coordenação-Geral, competindo-lhe organizar a distribuição de tarefas, supervisionar a execução dos trabalhos e manter articulação direta com a Procuradoria-Geral de Justiça.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### **PORTARIA N. 7.726/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; **CONSIDERANDO** que a Comissão de Concurso constitui órgão auxiliar do Ministério Público (art. 9º, III, da LCE n. 738/2019), considerando o disposto na Resolução n. 02/2025-CSMP, que regulamenta o 45º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público e prevê atividades administrativas imprescindíveis ao seu desenvolvimento; e **CONSIDERANDO** a necessidade de apoio técnico-operacional para a organização e execução do 45º Concurso de Ingresso na Carreira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem na organização e execução do 45º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

**I - Coordenação-Geral:** **PAULO CESAR ALLEBRANDT** (Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão, Matrícula n. 3580954); **II - Coordenação:** **BEATRIZ LOBO ALTHOFF** (Secretária Administrativa, Matrícula n. 9735356); **Karla Alessandra Lange** (Assessora Jurídica, Matrícula n. 3913392); e **LUCIANO FLORES DA ROSA** (Coordenador de Operações Administrativas, Matrícula n. 3716589);

**III - Apoio:** **NELIZA KREUCH** (Assessora Administrativa, Matrícula n. 6589820); **GERSON DA SILVA JÚNIOR** (Gerente de Compras, Matrícula n. 3580148); **ANDRÉ CARDOSO DE FREITAS** (Analista do Ministério Público, Matrícula n. 6848265) e **FERNANDO FERREIRA GREGUI** (Analista do Ministério Público, Matrícula n. 3580989).

**Art. 2º** Caberá aos servidores designados prestar suporte técnico, administrativo e operacional às atividades da Comissão de Concurso, inclusive no tocante à logística das etapas, gestão documental, atendimento a candidatos e demais providências inerentes à regular execução do certame, em conformidade com a Resolução n. 02/2025-CSMP.

**Art. 3º** A coordenação das atividades ficará sob responsabilidade da Coordenação-Geral, competindo-lhe organizar a distribuição de tarefas, supervisionar a execução dos trabalhos e manter articulação direta com a Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### **PORTARIA N. 7.729/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE**:

**DESIGNAR**, a partir do dia 2 de dezembro do corrente ano, os Doutores **RAFAEL SCUR DO NASCIMENTO**, matrícula n. 689.223-0, Promotor de Justiça; **LUANA PEREIRA NECO DA SILVA**, matrícula n. 633.051-7, Promotora de Justiça; **LARISSA MORENO COSTA**, matrícula n. 631.992-0, Promotora de Justiça; **DIEGO RODRIGO PINHEIRO**, matrícula n. 340.793-4, Promotor de Justiça; **JÁDEL DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n. 220.466-5, Promotor de Justiça; **LUAN DE MORAES MELO**, matrícula n. 684.842-7, Promotor de Justiça; e **MARCO AURÉLIO MOROSINI**, matrícula n. 685.027-8, Promotor de Justiça, para comporem o Grupo de Trabalho para enfrentamento ao racismo e outras formas de intolerância do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas - NEAVIT, conforme deferido no Processo Administrativo nº 2025/039982.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### **PORTARIA N. 7.742/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** as Doutoras **SIMONE CRISTINA SCHULTZ CORRÊA**, matrícula n. 000.293-3, Promotora de Justiça, no exercício das atribuições de Coordenadora do GEDDA; **STEPHANI GAETA SANCHES**, matrícula n. 684.989-0, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CME), bem como de Coordenadora-Adjunta do GEDDA; **MATEUS MINUZZI FREIRE DA FONTOURA GOMES**, matrícula n. 684.908-3, Promotor de Justiça, exercendo as atribuições de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação (CIJE); o Doutor **LUCIANO TRIERWEILLER NASCHENWENG**, matrícula n. 303.922-6, Promotor de Justiça; o Doutor **MARCELO JOSÉ ZATTAR COTA**, matrícula n. 340.544-3, Promotor de Justiça; e a Doutora **MICAELA CRISTINA VILLAIN**, matrícula n. 978.704-6, Promotora de Justiça, para comporem o Grupo Especial de Defesa dos Direitos dos Animais (GEDDA), cessando os efeitos da Portaria n. 4.615/2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/014075.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### **PORTARIA N. 7.743/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** a Doutora **CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**, matrícula n. 340.447-1, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Secretária-Geral do Ministério Público, na qualidade de presidente; o Doutor **EDUARDO SENS DOS SANTOS**, matrícula n. 357.973-5, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor e do Centro de Apoio Operacional da Saúde Pública; os(as) servidores(as) **PAULO CESAR ALLEBRANDT**, matrícula n. 358.095-4, Programador de Computador, exercendo as atribuições do cargo de Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão; **HÉLIO COUTINHO JÚNIOR**, matrícula n. 658.811-5, Técnico do Ministério Público, exercendo as atribuições do cargo de Coordenador de Engenharia e Arquitetura; **SILVIA PINTER PEREIRA**, matrícula n. 372.124-88, Coordenadora de Comunicação Social; **MARLUCE DA SILVA CONCEIÇÃO NARCISO**, matrícula n. 000.256-9, Telefonista, exercendo as funções de Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão; e **THAÍS BECKER HENRIQUES SILVEIRA**,

matrícula n. 699.427-0, Assessora Jurídica, na qualidade de secretária; e os(as) profissionais contratados(as) **FLÁVIO SIMÕES LOPES FILHO**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, e **MÁRCIA APARECIDA GONÇALVES**, Fisioterapeuta do Trabalho (Contrato n. 005/2023/MP); para comporem a Comissão de Acessibilidade do Ministério Público de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, cessando os efeitos da Portaria n. 2.682/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### **PORTARIA N. 7.757/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 11 do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.378/2025, que designou a Doutora **ANDREA MACHADO SPECK**, matrícula n. 000.103-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Especial da Comarca da Capital, para responder pela 41ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

#### **PORTARIA N. 7.758/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.378/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CANOINHAS	4ª PJ	685.023-5	Albert Medeiros Karl (De 12 a 19)
JOINVILLE	22ª PJ	658.804-2	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros (Dia 12)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

#### **PORTARIA N. 7.759/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	6ª PJ	274.499-6 340.666-0	Ricardo Luis Dell Agnolo (De 11 a 16) Alan Boettger (De 17 a 19)
BLUMENAU	17ª PJ	340.663-6	Patrícia Dagostin (Dia 11)
CANOINHAS	1ª PJ	633.705-8	Sarah Seben Fiamoncini (De 12 a 19)
	4ª PJ	961.617-9	Leonardo Lorenzson (De 12 a 19)
CAPITAL	41ª PJ	000.276-3	Cristina Elaine Thomé (Dia 11)
CAPIVARI DE BAIXO	PJ	952.999-3	Raísa Carvalho Simões Rollin (Dia 19)
CHAPECÓ	8ª PJ	658.881-6	Marcela de Jesus Boldori Fernandes (De 15 a 19)

IMBITUBA	1 <sup>a</sup> PJ	658.774-7	Guilherme Brito Laus Simas (Dia 15)
ITAJAÍ	12 <sup>a</sup> PJ	312.013-9	Cesar Augusto Engel (Dia 11)
	15 <sup>a</sup> PJ	312.013-9	Cesar Augusto Engel (Dia 11)
JOINVILLE	13 <sup>a</sup> PJ	633.703-1	João Gonçalves de Souza Neto (De 12 a 19)
	16 <sup>a</sup> PJ	658.805-0	Viviane Soares (Dia 12)
	22 <sup>a</sup> PJ	658.805-0	Viviane Soares (Dia 12)
RIO DO SUL	5 <sup>a</sup> PJ	655.060-6	Marco Antonio Frassetto (Dia 11)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

#### **PORTARIA N. 7763/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ALCEU ROCHA**, matrícula n. 372.072-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 5<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador, para exercer no período de 7 a 30 do mês de janeiro do corrente de 2026, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

#### **PORTARIA N. 7767/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 11 do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.478/2025, que designou a Doutora **RAFAELA DENISE DA SILVEIRA BEAL**, matrícula n. 357.969-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 5<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

#### **PORTARIA N. 7768/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 12 a 19 do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.382/2025, que designou a Doutora **ELAINE RITA AUERBACH**, matrícula n. 391.039-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 13<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça na Secretaria das Promotorias de Justiça - João Colin.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORATARIA N. 7.769/2025**

**AASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias mencionados do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Capivari de Baixo	Coordenador Administrativo	372.315-1	Letícia Vinotti da Silva	19/12 a 19/12
Imbituba	Coordenador Administrativo	305.091-2	Sandra Goulart Giesta da Silva	15/12 a 15/12

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORATARIA N. 7.772/2025**

**A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Capivari de Baixo	Coordenador Administrativo	952.999-3	Raísa Carvalho Simões Rollin	19/12 a 19/12
Imbituba	Coordenador Administrativo	658.774-7	Guilherme Brito Laus Simas	15/12 a 15/12
Joinville - João Colin	Coordenador Administrativo	371.416-0	Ana Elisa Goulart Lorenzetti	12/12 a 19/12
Rio do Sul	Coordenador Administrativo	329.002-6	Eduardo Chinato Ribeiro	11/12 a 11/12

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORATARIA N. 7.776/2025**

**A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JAISSON JOSÉ DA SILVA**, matrícula n. 319.313-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 10ª PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 17 do mês de dezembro de 2025, pela 12ª PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORATARIA N. 7.777/2025**

**A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **DANIEL WESTPHAL TAYLOR**, matrícula n. 340.668-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3<sup>a</sup> PJ da Comarca de Brusque, para responder, em colaboração, no dia 17 do mês de dezembro de 2025, pela 1<sup>a</sup> PJ da Comarca de Laguna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 7.778/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **GILBERTO ASSINK DE SOUZA**, matrícula n. 357.950-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 12<sup>a</sup> PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de dezembro de 2025, pela 10<sup>a</sup> PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 7.779/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **GILBERTO ASSINK DE SOUZA**, matrícula n. 357.950-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 12<sup>a</sup> PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 16 do mês de dezembro de 2025, pela 10<sup>a</sup> PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 7.781/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1<sup>a</sup> PJ da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 12 do mês de dezembro de 2025, pela 1<sup>a</sup> PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

---

**PORTARIA N. 7.785/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **ROBERTA TRENTINI MACHADO GONÇALVES**, matrícula n. 357.582-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2<sup>a</sup> PJ da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de dezembro de 2025, pela 3<sup>a</sup> PJ da Comarca de Imbituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

---

**PORTARIA N. 7.786/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **LEANDRO GARCIA MACHADO**, matrícula n. 658.930-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 9<sup>a</sup> PJ da Comarca de Blumenau, para responder, em colaboração, no dia 12 do mês de dezembro de 2025, pela 15<sup>a</sup> PJ da Comarca de São José.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 7.787/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **ROBERTA TRENTINI MACHADO GONÇALVES**, matrícula n. 357.582-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2<sup>a</sup> PJ da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de dezembro de 2025, pela 1<sup>a</sup> PJ da Comarca de Araquari.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 7.789/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LETÍCIA VINOTTI DA SILVA**, matrícula n. 372.315-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Capivari de Baixo, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de dezembro de 2025, pela 5<sup>a</sup> PJ da Comarca de Rio do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

---

**PORTEARIA N. 7.790/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **MIRELA DUTRA ALBERTON**, matrícula n. 340.470-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 8ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 16 do mês de dezembro de 2025, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

---

**PORTEARIA N. 7.791/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **JÚLIA FERREIRA SANTOS**, matrícula n. 633.707-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 13ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Chapecó, para responder, em colaboração, no dia 12 do mês de dezembro de 2025, pela 3ª PJ da Comarca de Mafra.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

---

**PORTEARIA N. 7.792/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **MIRELA DUTRA ALBERTON**, matrícula n. 340.470-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 8ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de dezembro de 2025, pela 5ª PJ da Comarca de Rio do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

---

**PORTEARIA N. 7.794/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **PATRÍCIA CASTELLEM STREBE**, matrícula n. 633.047-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 3ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joinville, para responder, em colaboração, no dia 12 do mês de dezembro de 2025, pela PJ da Comarca de Herval D'este.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

---

**PORTARIA N. 7.803/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **SIMONE RODRIGUES DA ROSA**, matrícula n. 974.331-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 12ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Criciúma, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de dezembro de 2025, pela 10ª PJ da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 7.806/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de dezembro de 2025, pela 5ª PJ da Comarca de Rio do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

---

**PORTARIA N. 7.807/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ESTEVÃO VIEIRA DINIZ PINTO**, matrícula n. 981.500-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Ponte Serrada, para responder, em colaboração, no dia 16 do mês de dezembro de 2025, pela PJ da Comarca de Ipumirim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 7.812/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **HENRIQUE LAUS AIETA**, matrícula n. 372.065-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Especial da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de dezembro de 2025, pela 13ª PJ da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

**PORTARIA N. 7.813/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 16 do mês de dezembro de 2025, pela 13ª PJ da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, convoca os Senhores Membros do Egrégio **ÓrgãoEspecial** do Colégio de Procuradores de Justiça para a **sessão extraordinária**, a realizar-se no dia **17 de dezembro de 2025, quarta-feira, às 15h**, presencial e por videoconferência, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Pùblico e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre a proposta de redistribuição/readequação das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Mafra, conforme Processo Administrativo n. 2024/004148;
2. Deliberação sobre a proposta de fixação da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maravilha, com a consequente readequação/redistribuição das atribuições das demais Promotorias de Justiça da referida Comarca, conforme Processo Administrativo n. 2025/034308;
3. Deliberação sobre a proposta de fixação da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com a consequente readequação/redistribuição das atribuições das demais Promotorias de Justiça da referida Comarca, conforme Processo Administrativo n. 2025/021546;
4. Deliberação sobre a proposta de redistribuição/readequação das atribuições das 1ª, 2ª, 5ª e 8ª Promotorias de Justiça Criminais da Comarca de Itajaí, bem como da 3ª e da 15ª Promotorias de Justiça da referida comarca, conforme Processo Administrativo n. 2025/009360;
5. Deliberação sobre a proposta de redistribuição/readequação das atribuições das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 11ª, 18ª, 19ª, 23ª, 24ª e 35ª Promotorias de Justiça do bloco Criminal (Crime comum e Juizado Especial Criminal) da Comarca da Capital e de redistribuição/readequação das atribuições das 8ª, 13ª, 14ª, 19ª, 21ª e 38ª Promotorias de Justiça com atribuição nas áreas da Família, Sucessões, Registros Pùblicos, Cíveis e Fazenda Pùblica da Comarca da Capital, conforme Processos Administrativos n. 2024/016283 e n. 2024/017336;
6. Deliberação sobre a proposta de redistribuição/readequação das atribuições das 15ª e 30ª Promotorias de Justiça da Comarca da Capital, conforme Processo Administrativo n. 2023/026290;
7. Deliberação sobre a proposta de alteração do Ato n. 901/2024/OECPJ, que define a distribuição das Promotorias de Justiça e a lotação dos cargos de Promotor de Justiça nas Comarcas do Estado de Santa Catarina (elevação da entrânciia inicial para a entrânciia final da Promotoria de Justiça e respectivo cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Pinhalzinho, conforme LC 888/25), conforme Processo Administrativo n. 2025/034394.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA  
PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO SESSÃO PLENÁRIA

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para a **sessão ordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada **excepcionalmente** no dia **18 de dezembro de 2025, quinta-feira, às 10 horas**, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo, de Relatoria do Conselheiro Fábio Strecker Schmitt;
2. Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Joinville;
3. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari, de Relatoria da Conselheira Sonia Maria Demeda Groisman Piardi;
4. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gaspar, de Relatoria do Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini;
5. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capinzal;
6. Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinhalzinho;
7. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negrinho, de Relatoria do Conselheiro Abel Antunes de Mello;
8. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara, de Relatoria do Conselheiro Carlos Henrique Fernandes;
9. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório do Promotor de Justiça Estevão Vieira Diniz Pinto, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães;
10. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório da Promotora de Justiça Daniela Carvalho Alencar, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Rui Arno Richter;
11. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório da Promotora de Larissa Zimmermann, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria da Conselheira Sonia Maria Demeda Groisman Piardi;
12. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório da Promotora de Justiça Priscila Rosário Franco, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini;
13. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório da Promotora de Justiça Larissa Moreno Costa, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Abel Antunes de Mello;
14. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório do Promotor de Justiça Victor Ribeiro Debastiani, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Carlos Henrique Fernandes;
15. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório da Promotora de Justiça Kelly Vanessa De Marco Deparis, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Ary Capella Neto;
16. Deliberação sobre o pedido de afastamento das funções para frequentar Curso de Mestrado, formulado pelo Promotor de Justiça Paulo Henrique Lorenzetti da Silva, Procedimento Administrativo n. 10.2022.00000360-1, de relatoria da Conselheira Sonia Maria Demeda Groisman Piardi; e
17. Deliberação sobre a Arguição de Impedimento/Suspeição em face do Procurador de Justiça Joubert Odebrecht, lotado na 40ª Procuradoria de Justiça Criminal, nos autos 5049481-55.2025.8.24.0023/SC, de relatoria do Conselheiro Paulo Antonio Locatelli;
18. Deliberação sobre proposta de Alteração do Regimento Interno do CSMP; e
19. Assuntos gerais.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00556832-8

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Erick Lara de Andrade.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 4/12/2025

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003358-1

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/12/2025

Parte: Município de Araranguá.

Conclusão: Inquérito Civil. Moralidade administrativa. Transparência. Investigação que buscou apurar a ausência de cumprimento integral à Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/11) e à Lei Complementar n. 101/2000 pela Prefeitura Municipal de Araranguá. Apuração iniciada a partir de lista de checagem encaminhada pelo Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa, por meio do Programa Transparência e Cidadania. Registro de descumprimento de 24 itens dentre os 93 analisados. Diligências no curso da investigação. Correção integral das irregularidades pelo ente investigado. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento com fundamento no art. 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00328923-0 (SIG) E 5003361-60.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roberto Carlos Brizola.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 28/7/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00328923-0 (SIG) E N. 5003361-60.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Berenice do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 28/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00372024-2(SIG) E N. 50002201-34.2024.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Clóvis Antonio Milano Clerice.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

Data: 7/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00372024-2(SIG) E N. 50002201-34.2024.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Thuany Silva Neres.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

Data: 7/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00088682-6 (SIG) E 5003342-02.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Erica Santos Barbosa da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 29/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00091168-6 (SIG) E 5003466-82.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Debora Juliana Fioravante da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 29/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00106686-1 (SIG) E 5004045-30.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Krisná Saionara Correia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

Data: 12/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5007894-26.2024.8.24.0011**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo Rodrigo da Silva Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da contravenção penal de vias de fato. Versões conflitantes entre a vítima e investigado. Materialidade e autoria não esclarecidas.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavani

Data: 11/12/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00488515-5 (SIG) E 5019250-35.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Janete de Oliveira.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail [capital05pj@mpsc.mp.br](mailto:capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 26/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00516214-6 (SIG) E 5020321-72.2025.8.24.0091 (EPROC)****COMARCA:** Capital**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Brian Alejandro Bertinat.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 10/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00516377-8 (SIG) E 5020329-49.2025.8.24.0091 (EPROC)****COMARCA:** Capital**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcos Oliveira da Silva.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 10/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00413718-4 (SIG) E 5016345-57.2025.8.24.0091 (EPROC)****COMARCA:** Capital**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Sandro de Jesus Costa.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 31/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 5006636-60.2025.8.24.0523****COMARCA:** Capital**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 28ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** a coletividade.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do

procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: Telefone (48) 3330-2128, e-mail Capital28PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, 1º andar, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** meio ambiente. Crime ambiental. Art. 60 da Lei n. 9.605/1998. Ausência de tipicidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiller Naschenweng

Data: 11/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****SINDICÂNCIA N. 08.2025.00504081-1 (SIG) E 5019826-28.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daniel Alves Siqueira.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 2/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****SINDICÂNCIA N. 08.2025.00516890-7 (SIG) E 5020354-62.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Greice Goulart Gonçalves Ramos.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 10/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DE INFORMAÇÕES N. 08.2025.00565362-1 E 5022102-32.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adriano Luiz Vitorino.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 11/12/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005234-9****COMARCA:** Capital**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 30ª Promotoria de Justiça**Partes:** Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade Urbana e Tribunal de Contas de Santa Catarina.**Objeto:** apurar eventual omissão do Estado de Santa Catarina na implementação de políticas públicas voltadas à acessibilidade urbana para pessoas com deficiência visual nos municípios catarinenses, especialmente quanto à instalação e manutenção de semáforos sonoros**Membro do Ministério Público, e.e.:** Letícia Baumgarten Filomeno

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005263-8****COMARCA:** Capital**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos**Partes:** Ministério Público de Santa Catarina e Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina**Objeto:** análise de adequação e viabilidade de aditamento da cláusula sexta do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público de Santa Catarina e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina no Inquérito Civil n. 01/2011/PGJ/MPSC.**Membros do Ministério Público:** Andreas Eisele e Marcela Pereira Geller

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005367-0****COMARCA:** Capital**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 12ª Promotoria de Justiça**Partes:** identidade sob sigilo e F. D. A.**Objeto:** averiguar a regularidade da atuação da Corregedoria da Polícia Científica, na condução de Procedimentos Administrativos Disciplinares e outros expedientes internos.**Membro do Ministério Público:** Marcelo Gomes Silva

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001226-4****COMARCA:** Chapecó**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 10ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Lucas Fortes de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** arquivamento do Inquérito Civil. Pregões n. 306/2023 e 309/2023 (Chapecó). Hipótese de habilitação indevida afastada; CNAE compatível. Irregularidades técnicas de execução (RENASEM ausente; ART/RRT não emitida no 309/2023). Correção administrativa após provocação ministerial: rescisão, execução inferior a 1% e multa de 15%. Ausência de fraude, dolo, vantagem indevida ou dano. Distinção entre inadimplemento contratual e improbidade/lei anticorrupção. Atuação resolutiva do Ministério Público. Arquivamento submetido à homologação.

**Membro do Ministério Público:** Diego Roberto Barbiero**Data:** 12/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00507590-0****COMARCA:** Chapecó**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 8ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Tali Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Chapeco08PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de lesão corporal de natureza leve. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Pùblico: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 11/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00571689-0**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jenifer Martins da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de ameaça. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Pùblico: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 5/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00571741-1**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Talyson Santos Soares.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Chapeco08PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de ameaça. Promoção de arquivamento. constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Pùblico: Rafael Alberto Da Silva Moser

Data: 5/12/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003320-3**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/12/2025

Partes: Município de Chapecó (interessado) e E. E. e R. Ltda. (representada).

Conclusão: procedimento instaurado para apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa na execução do Contrato Administrativo n. 234/2020, firmado entre a empresa Estel Engenharia Ltda. e o Município de Chapecó, bem como o

cumprimento das recomendações da Auditoria n. 4/21. Investigações arquivadas em 23/5/2023, com homologação parcial pelo Conselho Superior do Ministério Público, determinando-se a continuidade apenas para verificar eventual dano ao erário decorrente da falta de transparência na fiscalização. Apoio técnico do CAT concluiu não ser possível afirmar prejuízo ou irregularidade na execução contratual, recomendando providências futuras pelo Município. Nova análise (Triagem n. 0029/2025/CAT), que apontou insuficiência dos procedimentos internos, ensejando expedição de Ofício Recomendatório, acatado pelo Poder Público, com edição da Instrução Normativa n. 31/2025/CGM. Ausência de interesse de agir. Instauração, todavia, de procedimento administrativo para acompanhamento da efetividade das medidas implementadas. Arquivamento do Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005160-2**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: anônimo(a).

A quem possa interessar, no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil instaurado para apurar possível desvio de função de agentes de fiscalização de trânsito no Município de Criciúma. Atividades desempenhadas pelos Agentes de Fiscalização de Trânsito que não se limitam à fiscalização nas vias públicas. Não identificados elementos suficientes que caracterizem a prática de ato de improbidade administrativa ou qualquer outra irregularidade. Promoção de arquivamento que se submete à homologação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

Data: 12/12/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.0000855-2**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/12/2025

Parte: Município de Criciúma.

Conclusão: apuração de possível falha na prestação do serviço de transporte público municipal, em razão da redução significativa dos horários de ônibus no Município de Criciúma. Restabelecimento integral dos horários. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ricardo Figueiredo Coelho Leal

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005160-2**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/12/2025

Parte: Diretoria de Trânsito e Transporte do Município de Criciúma (DTT).

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível desvio de função de agentes de fiscalização de trânsito no Município de Criciúma. Atividades desempenhadas pelos Agentes de Fiscalização de Trânsito que não se limitam à fiscalização nas vias públicas. Não identificados elementos suficientes que caracterizem a prática de ato de improbidade administrativa ou qualquer outra irregularidade. Promoção de arquivamento que se submete à homologação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00564979-4 (SIG) E 5028907-14.2025.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rodrigo da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

Data: 11/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00565092-4 (SIG) E 5028913-21.2025.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elton Vitor Scuzziatto.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

Data: 11/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00565408-6 (SIG) E 5028940-04.2025.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Patrick Antunes Tavares e Bruno Angeli dos Santos.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

Data: 11/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00565564-1 (SIG) E 5028941-86.2025.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Diego Eduardo Silva de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

Data: 11/12/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003810-6**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/12/2025

Partes: Espólio de Ana Maria Correa de Carvalho e Câmara de Vereadores de Curitibanos.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para buscar ressarcimento ao erário por atos prescritos de improbidade administrativa dolosos da servidora Ana Maria Correa de Carvalho, relacionados à ausência de desconto em folha de parcelas de empréstimos consignados pagos pela Câmara de Vereadores de Curitibanos e à apropriação indevida de quantias pagas pelos ex-vereadores Roque Stanguerlin e Paulo Roberto Halla. Dano mensurado e atualizado monetariamente a partir da Solicitação de Apoio n. 05.2024.000024828-0. Propositora de ação civil pública objetivando a condenação do espólio de Ana Maria Correa Carvalho, assim como demais beneficiários dos atos de improbidade administrativa, à obrigação de ressarcir o erário.

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003810-6**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/12/2025

Partes: Espólio de Ana Maria Correa de Carvalho e Câmara de Vereadores de Curitibanos.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para buscar ressarcimento ao erário por atos prescritos de improbidade administrativa dolosos da servidora Ana Maria Correa de Carvalho, relacionados à ausência de desconto em folha de parcelas de empréstimos consignados pagos pela Câmara de Vereadores de Curitibanos e à apropriação indevida de quantias pagas pelos ex-vereadores Roque Stanguerlin e Paulo Roberto Halla. Dano mensurado e atualizado monetariamente a partir da Solicitação de Apoio n. 05.2024.000024828-0. Propositora de ação civil pública objetivando a condenação do espólio de Ana Maria Correa Carvalho, assim como demais beneficiários dos atos de improbidade administrativa, à obrigação de ressarcir o erário.

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00499384-8 (SIG) E 5002722-89.2024.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rita Ouriques Correia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9195-7937, e-mail: itajai08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

Data: 3/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00215736-1 (SIG) E 5000072-29.2020.8.24.0139 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sabrina Marinho Borja.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9195-7937, e-mail: [itajai08pj@mpsc.mp.br](mailto:itajai08pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Fabrício Franke da Silva

Data: 4/9/2023

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00061540-3 (SIG) E 5003539-67.2025.8.24.0033 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Thiago Francisco Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9195-7937, e-mail: [itajai08pj@mpsc.mp.br](mailto:itajai08pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Fernando da Silva Comin

Data: 14/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00077615-3 (SIG) E 5001319-51.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Anderson Carvalho Coelho.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9195-7937, e-mail: [itajai08pj@mpsc.mp.br](mailto:itajai08pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Eder Cristiano Viana

Data: 29/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO:****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00294420-3 (SIG) E 5004214-82.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Kawany Cristiny da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9195-7937, e-mail: [itajai08pj@mpsc.mp.br](mailto:itajai08pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí -

CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

Data: 16/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00303186-4 (SIG) E 5018500-13.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vinicius Leonir Teixeira do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: [itajai07pj@mpsc.mp.br](mailto:itajai07pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cesar Augusto Engel

Data: 4/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00312300-6 (SIG) E 5019013-78.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Isael Calebe Costa dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: [itajai07pj@mpsc.mp.br](mailto:itajai07pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cesar Augusto Engel

Data: 10/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00312302-8 (SIG) E 5019018-03.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Romário Leandro Nobre.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: [itajai07pj@mpsc.mp.br](mailto:itajai07pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Cesar Augusto Engel

Data: 10/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00312303-9 (SIG) E 5019017-18.2025.8.24.0033 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Porto da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Cesar Augusto Engel

Data: 10/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00240360-5 (SIG) E 5008540-24.2025.8.24.0036 (EPROC)**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tamara Redza.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9283-7155 ou (47) 3270-3417, e-mail: jaraguadosul04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Walter Marquardt, 110 - Ed. Jadel da Silva - Vila Nova - Jaraguá do Sul - CEP: 89259700.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Guilherme Luis Lutz Morelli

Data: 10/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00484483-0 (SIG) E 5055587-90.2022.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Marilei Demarchi e Benai Felipe Soares.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9268-7746, e-mail: joinville05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguaçú - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Glauco José Riffel

Data: 4/2/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL 5005629-85.2025.8.24.0538 - SIG-MP N. 08.2025.00548190-1**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** M. F. M.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crime de descumprimento de medida protetiva de urgência. Isso posto, por entender ausente justa causa para deflagração da ação penal em face da insuficiência dos elementos de prova de materialidade e autoria delitiva, o Ministério Pùblico requer o arquivamento do presente auto de prisão em flagrante, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Pùblico: Hélio Sell Júnior

Data: 2/12/2025

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066216-2**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Marinetti de Freitas Alves.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de dois caninos no imóvel localizado na Rua Emílio Endres, n. 106, Bairro Itinga, Município de Joinville.

Membro de Ministério Pùblico: Simone Cristina Schultz

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005166-1**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Partes: Vitalino Ribeiro e Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Joinville (SAMA).

Objeto: apurar possível intervenção ilegal em Área de Preservação Permanente (APP), no imóvel de matrícula n. 59.543, localizado no ponto de intersecção entre a Rua Colombo e a Rua dos Aimorés, no Bairro João Costa, em Joinville.

Membro do Ministério Pùblico: Cássio Antonio Ribas Gomes

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00536922-2 (SIG) E 5021818-83.2025.8.24.0039 (EPROC)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gabriel Ribeiro dos Santos Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 28 da Lei de Drogas.

Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Pùblico: Fernando Wiggers

Data: 20/11/2025

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005312-2**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Parte: Gabriel Freitas Pereira.

Objeto: apurar o indevido funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor, notadamente um ferro velho, sem licença ambiental, situado na Rua Sebastião Araújo de Alcântara, s/n., Bairro Restinga Seca, em Lages, pertencente a Gabriel Freitas Pereira.

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00225323-4 (SIG) E 5010653-21.2025.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Lech Porto.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrevogabilidade ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9133-9584, e-mail: palhoaca05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hilza Terezinha Pagani, 409 - Fórum de Palhoça - Loteamento Pagani - Palhoça - CEP: 88132256.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

Data: 30/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00244661-6 (SIG) E 5002817-89.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Arthur Muller Colin.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

Data: 2/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00244661-6 (SIG) E 5002817-89.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gustavo José Brandão de Faveri.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

Data: 2/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00244661-6 (SIG) E 5002817-89.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rodrigo Antunes Macacari.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

Data: 2/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N.08.2021.00377518-1 (SIG) E 5013755-90.2021.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Diego Eli Macedo de Assis.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

Data: 25/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00377518-1 (SIG) E 5013755-90.2021.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** André Alexandre Zimermann.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

Data: 25/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00297721-2 (SIG) E 5009079-67.2024.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Maria Neide Ferreira Freire e Sebastião Saraiva da Costa.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Rio do Sul - R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Laranjeiras, 89167-328, Rio do Sul - WhatsApp: (47) 99163-5774 - e-mail: [riodosul03pj@mpsc.mp.br](mailto:riodosul03pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 24/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00329595-0 (SIG) E 5009894-64.2024.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Andressa Bonfim de Souza, Danielle Bonfim de Souza e Estenio Bonfim de Souza.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Rio do Sul - R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Laranjeiras, 89167-328, Rio do Sul - WhatsApp: (47) 99163-5774 - e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 23/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00579316-1 (SIG) E 5002927-55.2024.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Atur Leonhardt.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Rio do Sul - R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Laranjeiras, 89167-328, Rio do Sul - WhatsApp: (47) 99163-5774 - e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 7/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00310479-7 (SIG) E 5001531-09.2025.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Cristiani Aparecida Farias e Maria Eduarda Cristofolini.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Rio do Sul - R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Laranjeiras, 89167-328, Rio do Sul - WhatsApp: (47) 99163-5774 - e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 22/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00311539-4 (SIG) E 5001536-31.2025.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Cláudio Alberto Munhões e Grazielly Cristine Borges.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Rio do Sul - R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Laranjeiras, 89167-328, Rio do Sul - WhatsApp: (47) 99163-5774 - e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 22/7/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00545043-0 E 5002743-65.2025.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Kelly Lorena Delfes (irmã do falecido Junio Rogerio Delfe).

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infrações penais. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 1º/12/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00559763-4 E 5016320-58.2025.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Enderson Macedo Camilo dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infrações penais. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 3/12/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00412136-2**

COMARCA: São José

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Anderson Donizete Camargo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e

poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail SaoJose02PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, 1808, Ed. Mercury, Barreiros, São José - CEP 88117-331, telefone: (48) 3288-4502.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de representação.

Membro do Ministério Público: Ariadne Clarissa Klein Sartori

Data: 9/12/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004775-3**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/12/2025

Partes: Carlos Alexandre de Melo e Amarildo José Stahelin e outros.

Conclusão: possível favorecimento indevido. Concessão de benefício de horas-máquina. Ato de improbidade não configurado. Inexistência de elementos probatórios que autorizem concluir pela prática de enriquecimento ilícito e lesão ao erário.

Membro do Ministério Público: Márcia Aguiar Arend

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00544371-8 (SIG)**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** A. de J. B.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do art. 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro. Promoção de arquivamento. Diante de todo o exposto, em razão da ausência de justa causa para a deflagração de ação penal, promovo o arquivamento do presente procedimento investigatório, ressalvando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brodbeck

Data: 4/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00498469-7 (SIG)**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** João Vítor Araujo Crescencio e Edmundo de Araujo Teixeira.

Ficam cientes os interessados da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse nesse sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Posse de Drogas para Consumo Pessoal. Promoção de Arquivamento. Dessa forma, em consonância com o atual entendimento do STF sobre o assunto, que encerrou a discussão sobre o artigo 28 da Lei n. 11.343/2006, tendo em vista que não mais constitui crime nos supracitados ditames, o Ministério Público promove o arquivamento do presente feito, pela atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 2/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00432632-6 (SIG) E 5004824-54.2025.8.24.0564 (EPROC)**

**COMARCA:** Biguaçu

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sandro Renato Silva Muller.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 10/12/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00294844-3**

**COMARCA:** Braço do Norte

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Tiago Grabowski da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

Data: 9/12/2025

---

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00256816-2 (SIG) E 5003339-32.2025.8.24.0010 (EPROC)**

**COMARCA:** Braço do Norte

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** J. B. P., representante legal de E. P. F.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bm.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

Data: 25/11/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00095367-2 (SIG) E 5001974-68.2024.8.24.0012 (EPROC)**

**COMARCA:** Caçador

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wesley Daniel Paiano Moreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Pinheiros - R. Porto União, n. 152 - Centro,

89500-151, Caçador - WhatsApp: (49) 99200-2541 - e-mail: cacador03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luciana Leal Musa

Data: 11/7/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00034855-8 (SIG) E 5000191-59.2025.8.24.0512 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** João Lara Figueiredo e Juliana Estela dos Santos.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Caçador - R. Conselheiro Mafra, 790 - Centro, 89500-127, Caçador - WhatsApp: (49) 99198-3853 - e-mail: cacador04pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luciana Leal Musa

Data: 9/7/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00051838-0 (SIG) E 5000723-78.2025.8.24.0012 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maria Elisabete Martins Felicetti.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Caçador - R. Conselheiro Mafra, 790 - Centro, 89500-127, Caçador - WhatsApp: (49) 99198-3853 - e-mail: cacador04pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luciana Leal Musa

Data: 6/6/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00130135-8 (SIG) E 5000671-37.2025.8.24.0512 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eunilse Marcon.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Caçador - R. Conselheiro Mafra, 790 - Centro, 89500-127, Caçador - WhatsApp: (49) 99198-3853 - e-mail: cacador04pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luciana Leal Musa

Data: 9/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00286308-0 (SIG) E 5001534-90.2025.8.24.0512 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Aparicio Batista dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Caçador - R. Conselheiro Mafra, 790 - Centro, 89500-127, Caçador - WhatsApp: (49) 99198-3853 - e-mail: cacador04pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Luciana Leal Musa

Data: 31/7/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001723-7**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/12/2025

Parte: Município de Macieira.

Conclusão: moralidade administrativa. Apurar eventuais irregularidades no Processo Seletivo Simplificado 01/2024, do Município de Macieira: previsão de provas apenas de títulos; negativa de acesso aos documentos apresentados para cômputo dos títulos. Irregularidades verificadas. Recomendações expedidas e acatadas. Ausência de prejuízo ou benefício a determinado candidato, dolo ou má-fé. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005411-4**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Empresa GP Limpezas Ltda. e Câmara Municipal de Rio das Antas.

Objeto: improbidade administrativa. Câmara Municipal de Rio das Antas. Apurar suposta irregularidade na Dispensa de Licitação n. 0029/2025 para contratação da empresa GP Limpezas Ltda.

Membro do Ministério Pùblico: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005412-5**

Comarca: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: L. B., S. B. e Município de Rio das Antas.

Objeto: improbidade administrativa. Município de Rio das Antas. Apurar suposto uso indevido de meios oficiais de publicação e promoção pessoal por L. B. e S. B.

Membro do Ministério Pùblico: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2025.00060842-4**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/11/2025

Partes: Aline Santos Rodrigues, Joelma dos Santos Rodrigues, Roberto Pereira de Faria, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento investigativo para apurar a suposta prática do crime descrito no artigo 311-A do Código Penal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00060623-7**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/12/2025

Partes: Município de Camboriú, Amanda Kariny Cordeiro Mendes, Secretaria de Educação Carin Bernadete Krug, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: "Notícia de fato instaurada para apurar suposto desvio de função da servidora Amanda Kariny Cordeiro Mendes, objeto que está sendo investigado nos autos da Notícia de Fato SIG n. 01.2025.00063850-7. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00060842-4**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Aline Santos Rodrigues, Joelma dos Santos Rodrigues, Roberto Pereira de Faria, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível fraude em certame de interesse público (art. 311-A do Código Penal).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065935-7**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú, Secretaria de Educação Carin Bernadete Krug, Elaine Gregório, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível irregularidade na definição, delegação das atribuições e mudança de nomenclatura dos cargos de monitores de educação infantil do Município de Camboriú.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065942-4**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú, Roberto Pereira de Faria, Vanessa Rodrigues Aragão, Orlando Costa Lomba, Mariane Alves Halpin, Alcideia Regina Costa, Susely Ribeiro, Gesiane Maffioletti, Bianca Carolina Rodrigues Garcia, Graciela Machado, Fernando Gustavo Schneider, Gilberto Grein, Marianne Mayara Nunes Lima, Felipe Otávio Dias da Rosa, Moisés Bambinetti Iza, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar irregularidades administrativas na gestão administrativa e de pessoal do Município de Camboriú.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004775-7**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Enéias Madruga de Jesus.

Objeto: apurar suposta degradação ambiental decorrente de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, sem autorização ambiental, na Rua Rio Guairá, n. 3006, Bairro Rio Pequeno, neste Município, praticado em tese por Enéias Madruga de Jesus.

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005093-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú e outros.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no Centro de Bem-Estar Animal, neste Município.

Membro do Ministério PÚBLICO: Greicia Malheiros da Rosa

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00038512-0**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/12/2025

Parte: Juízo da Vara Criminal da Comarca de Canoinhas.

Conclusão: apurar a informação de que haveria mais de 700 (setecentas) pessoas aguardando atendimento psicológico pelo SUS no Município de Canoinhas. Não comprovada desídia do Poder PÚBLICO na triagem e no atendimento. Fila do SUS. Ausência de ameaça ou lesão de direito tutelado pelo Ministério PÚBLICO. Desnecessidade de outras medidas extrajudiciais ou judiciais. Arquivamento.

Membro do Ministério PÚBLICO: Albert Medeiros Karl

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005426-9**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

Parte: Vanderson Carlos Michelon.

Objeto: apurar a responsabilidade civil e promover a reparação do dano ambiental causado por Vanderson Carlos Michelon, em decorrência do Auto de Infração Ambiental n. 12557-E.

Membro do Ministério PÚBLICO: Marcos José Ferreira da Cruz

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00578486-6 (SIG) E 5003110-21.2025.8.24.0027 (EPROC)**

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lauri Correa de Lara.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério PÚBLICO na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério PÚBLICO: João Paulo Bianchi Beal

Data: 11/12/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059701-0**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/12/2025

Parte: André Francisconi Lima.

Objeto: apurar as supostas irregularidades na instalação de pista de *skate* nas imediações da Lagoa do Jacaré em Balneário Rincão. Falta de elementos de prova. Ausência de justa causa. Indeferimento. Art. 7º, inciso III, do Ato n. 0395/2018/PGJ.

Membro do Ministério PÚBLICO: Simone Rodrigues da Rosa

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00046805-8**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fernando André Andrade dos Anjos Tenorio.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** verifica-se que não houve dolo na ação praticada pelos guardas municipais, não configurando, dessa feita, delito de lesão corporal e, muito menos, de abuso de autoridade.

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

Data: 16/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00558915-6**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edilson Geraldo de Camargo.

A pessoa identificada fica, pelo presente edital, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstanciado n. 5004322-71.2025.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoá01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de Whatsapp n. (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** termo circunstanciado lavrado para apurar o possível crime previsto no art. 28 da Lei n. 11.343/2006.

Arquivamento diante da atipicidade material da conduta, em razão da presença do princípio da insignificância.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 12/12/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001409-9**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/11/2025

Partes: Ministério Públco do Estado de Santa Catarina e outro(a).

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a responsabilidade do responsável técnico pela planilha orçamentária e pelo projeto arquitetônico que integram o Edital da Concorrência Eletrônica n. 06/2024, promovido pelo Município de Itapoá, diante das falhas identificadas, e verificar eventual omissão da Administração Municipal quanto à adoção das medidas legais cabíveis.

Arquivamento em razão da ausência de ato lesivo à Administração Pública.

Membro do Ministério Públco: Lanna Gabriela Bruning Simoni

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00009693-7**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Públco de Santa Catarina e Município de Itapoá.

Objeto: aferir, sob controle abstrato, a inconstitucionalidade material do art. 8º, § 2º, da Lei Municipal n. 140, de 13/7/2007, de Itapoá, em razão de suposta afronta ao art. 19, III, da Constituição Federal, norma de reprodução obrigatória incorporada ao texto constitucional estadual, e aos arts. 16 (princípio da impessoalidade), 17 (isonomia de condições em certames públicos) e 135, § 4º (livre concorrência), todos da Constituição do Estado de Santa Catarina, os quais se harmonizam com os arts. 37, *caput* e XXI, e 170, IV, da Constituição da República.

Membro do Ministério Públco: Lanna Gabriela Bruning Simoni

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00348221-5

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Iuri Morandini.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes previstos no Estatuto do Idoso. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

Data: 3/11/2025

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00539830-2

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria Eleitoral

PESSOA CIENTIFICADA: Cirlei Odete Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de corrupção eleitoral. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

Data: 31/10/2025

---

## EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005361-5

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: C. B. de C. S. e Município de Laguna.

Objeto: apurar a conduta da professora C. B., do 4º ano da EEB Professora Iracy Virgínia Rodrigues.

Membro do Ministério Público: Paulo Henrique Lorenzetti da Silva

---

## EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003435-3

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/12/2025

Parte: Adelir Knak.

Conclusão: promoção de arquivamento. Fiscalização do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) a ser realizada pelo próprio Consórcio, administrativamente. Medida adequada e suficiente à reprovação da conduta. Desnecessidade de outras providências por parte do Ministério Público. Falta de justa causa para a propositura de ação civil pública. Arquivamento. Homologação.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2021.00505884-0 (SIG) E 5008710-29.2021.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Claudemir Cardoso e Gabriel Gomes Leite Domingos.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 7/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00180332-2 (SIG) E 5003522-84.2023.8.24.0135 (EPROC)**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Joacir da Silva, Luiz Felipe Eleuthério e Ricardo Alexandre da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9267-1975 ou (47) 3319-7854, e-mail: navegantes04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - Fórum de Navegantes (novo) - São Domingos - Navegantes - CEP: 88370564.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

Data: 14/5/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00288483-1 (SIG) E 5005812-04.2025.8.24.0135 (EPROC)**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Tiago Batista Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 11/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00291445-3 (SIG) E 5005897-87.2025.8.24.0135 (EPROC)**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo Bonette.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 11/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00299193-0 (SIG) E 5006037-24.2025.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Albert Luis Costa de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 15/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00301381-1 (SIG) E 5006060-67.2025.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Aleandro Bispo da Silva e Rafael de Souza.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 16/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00320035-4 (SIG) E 5006128-17.2025.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fernando Cezar de Miranda.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Micaela Cristina Villain  
Data: 18/7/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004903-0**

COMARCA: Navegantes  
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 4ª Promotoria de Justiça  
Data da Conclusão: 4/12/2025.  
Partes: Município de Navegantes, Recicle Catarinense de Resíduos Ltda., Valério César Gonzaga de Campos e Otoniel Souza Rebelo.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades consistentes na ausência de concessão do serviço de coleta de lixo em Navegantes e na prestação irregular desses serviços pela empresa Recicle Catarinense de Resíduos Ltda., bem como eventual cometimento de ato de improbidade administrativa capitulado no art. 10, incisos VI e IX, da Lei n. 8.429/92, por Valério César Gonzaga de Campos, ex-Secretário Municipal de Saneamento Básico de Navegantes, em virtude do pagamento de despesas sem prévio empenho e orçamento em benefício da referida empresa, no âmbito do Contrato n. 310/2022, oriundo da dispensa de licitação n. 218/2022, deflagrada pelo Município de Navegantes. Licitação com vistas à regulamentação do serviço de coleta de lixo já finalizada na municipalidade, tendo sido firmados os competentes contratos administrativos (SAAY'S Soluções Ambientais Ltda., vencedora para o LOTE 1, que inclui a coleta seletiva e convencional, transbordo e transporte de resíduos - Contrato n. 97/2025 - fls. 1684-1701; e RECICLE Catarinense de Resíduos Ltda., vencedora no LOTE 2 - Contrato n. 98/2025 - fls. 2876-2892). Ausência de notícia de prestação irregular dos referidos serviços de parte de quaisquer das contratadas. Falta de pagamento ocorrida em virtude do comprovado aumento do lixo recolhido no período de maio e novembro de 2023. Ausência de ato de improbidade administrativa. Lei n. 8.429/92 que não pune o mal gestor, mas sim o improbo. Pagamento oportunamente efetuado a partir de termo de reconhecimento de dívida. Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Sandra Faitlowicz Sachs

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2014.00010982-0**

COMARCA: Orleans  
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 1ª Promotoria de Justiça  
Data da Conclusão: 10/12/2025.  
Partes: Fredemar Vieira Antunes, Vlademir Vagner Cesconetto ME, Município de Orleans e Itamar Felizardo.  
Conclusão: Inquérito Civil. Apurar eventuais irregularidades na Licitação n. 124/2013, lançada pelo Município de Orleans para concessão dos serviços públicos de administração do cemitério municipal, da capela mortuária e das salas comerciais anexas, bem como na atual administração do cemitério. Ausência de fraude na licitação. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.  
Membro do Ministério Pùblico: Jadson Javel Teixeira

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00304313-8 (SIG) E 5004803-44.2025.8.24.0058 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul  
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 3ª Promotoria de Justiça  
**PESSOA CIENTIFICADA:** Luis Alberto Dranka.  
A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Centro Comercial Dona Clara - Rua Antônio Kaesemodel, n. 1562 - 2º andar, sala 6 - Boehmerwald, 89287-650, São Bento do Sul - WhatsApp: (47) 99209-4155 - e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Thiago Alceu Nart  
Data: 10/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL - CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL - CRIMINAL N. 08.2022.00219436-0 (SIG) E 5002449-42.2022.8.24.0061 (EPROC)**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** W. de L. e A. P.

A pessoa identificada no presente edital, W. de L., fica cientificado acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. A pessoa identificada no presente edital, A. P., fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47 9.9206-6690), e-mail (saofranciscodoSul03pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Rua Barão do Rio Branco, n. 179 - andar superior da farmácia, bairro Centro).

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Policial instaurado para apuração de suposta prática de crime de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

Data: 10/12/2025

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050670-7**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/12/2025

Partes: Integral Soluções em Engenharia Ltda. e Município de São João Batista.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar alegada omissão administrativa do Município de São João Batista na análise de requerimentos de Regularização Fundiária Urbana (REURB), protocolados desde 2021. Documentação indica morosidade excessiva e justificativa ilegal baseada na ausência de lei municipal, em afronta ao art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.465/2017 e aos princípios da eficiência e duração razoável do processo. Providência pretendida —; compelir a autoridade a decidir —; pode ser obtida por Mandado de Segurança por omissão (Lei n. 12.016/2009), instrumento célere e eficaz, cabendo ao interessado ajuizá-lo. Ausência de justa causa para instauração de procedimento investigativo nesta Promotoria, por tratar-se de demanda individual. Determinada a remessa de cópia à Promotoria com atribuição na defesa da moralidade administrativa para análise de eventual ato de improbidade por omissão.

Membro do Ministério Público: Nilton Exterkoetter

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050670-7**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/12/2025

Partes: Integral Soluções em Engenharia Ltda. e Município de São João Batista.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar alegada omissão administrativa do Município de São João Batista na análise de requerimentos de Regularização Fundiária Urbana (REURB), protocolados desde 2021. Documentação indica morosidade excessiva e justificativa ilegal baseada na ausência de lei municipal, em afronta ao art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.465/2017 e aos princípios da eficiência e duração razoável do processo. Providência pretendida —; compelir a autoridade a decidir —; pode ser obtida por mandado de segurança por omissão (Lei n. 12.016/2009), instrumento célere e eficaz, cabendo ao interessado ajuizá-lo. Ausência de justa causa para instauração de procedimento investigativo nesta Promotoria, por tratar-se de demanda individual. Determinada a remessa de cópia à Promotoria com atribuição na defesa da moralidade administrativa para análise de eventual ato de improbidade por omissão.

Membro do Ministério Público: Nilton Exterkoetter

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004931-1**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Valmir Luiz Mella.

Objeto: promover a recuperação do dano ambiental causado pela extração irregular de basalto por Valmir Luiz Mella, no âmbito cível.

Membro do Ministério Público: Felipe Brüggemann

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004948-8**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: representado: Município de Balneário Gaivota.

Objeto: apurar eventual demora no atendimento no pronto atendimento de Balneário Gaivota e a ausência de atendimento dos pacientes, que foram dispensados sem serem atendidos, no dia 20 de maio de 2025.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005282-7**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Representante - Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina; Representado - Município de Balneário Gaivota

Objeto: apurar irregularidades no funcionamento do pronto atendimento do Município de Balneário Gaivota, notadamente aquelas descritas nos Relatórios de Vistorias 130/2024 - n. 1 e 230/2025 - n. 1, ambos do CRMSC, no relatório da Vigilância Sanitária Estadual e relatório de inspeção.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003081-8**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Caroline Costa Schuarstz (noticiante) e Construtora Torrense/Condomínio Edifício Imperador (investigados).

Objeto: apurar suposto ilícito ambiental e urbanístico, consistente na emissão, pelo Edifício Imperador, de efluentes derivados do saneamento predial no Rio Mampituba em desconformidade aos parâmetros legais e regulamentares, bem como a ocupação do referido empreendimento imobiliário a despeito da suposta inexistência de "habite-se" válido emitido pelo poder público municipal.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PICMP) N. 06.2025.00004055-3**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Polícia Militar Ambiental e Ananias Belmonte Gomes.

Objeto: apurar a prática do crime ambiental previsto no art. 38 da Lei n. 9.605/1998, supostamente cometido por Ananias Belmonte Gomes.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PICMP) N. 06.2025.00004056-4**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e Celso da Silva Pereira.

Objeto: apurar a prática do crime ambiental previsto no art. 38-A da Lei n. 9.605/1998, supostamente cometido por Celso da Silva Pereira.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PICMP) N. 06.2025.00004057-5**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e Mondo Sementes Ltda.

Objeto: apurar a prática do crime ambiental previsto no art. 54, § 2º, V, da Lei n. 9.605/1998, supostamente cometido por Mondo Sementes Ltda.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PICMP) N. 06.2025.00004058-6**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e Maques Pierre da Rosa Laguna.

Objeto: apurar a prática do crime ambiental previsto no art. 38-A da Lei n. 9.605/1998, supostamente cometido por Maques Pierre da Rosa Laguna.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PICMP) N. 06.2025.00004059-7**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e Eraldo Martins Pereira

Objeto: apurar a prática do crime ambiental previsto no art. 38-A da Lei n. 9.605/1998, supostamente cometido por Eraldo Martins Pereira.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PICMP) N. 06.2025.00004061-0**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e Carlos Alexandre Cardoso Capelão.

Objeto: apurar a prática do crime ambiental previsto no art. 38 da Lei n. 9.605/1998, supostamente cometido por Carlos Alexandre Cardoso Capelão.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PICMP) N. 06.2025.00004062-0**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

Partes: Polícia Militar Ambiental e Mateus Cardoso Dewes.

Objeto: apurar a prática do crime ambiental previsto no art. 38 da Lei n. 9.605/1998, supostamente cometido por Mateus Cardoso Dewes.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005349-2**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

Parte: Município de Passo de Torres.

Objeto: apurar possíveis irregularidades nos procedimentos de Dispensa de Licitação n. 004/2024 e n. 033/2024, realizados pela Prefeitura Municipal de Passo de Torres, para contratação de empresa fornecedora de móveis sob medida.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005359-2****COMARCA:** Sombrio**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça**Partes:** a apurar.**Objeto:** suposta construção irregular em Área de Preservação Permanente (APP) e terreno de Marinha, localizada na Avenida Isaac, n. 705, Bairro Lagoinha, no Município de Balneário Gaivota.**Membro do Ministério Público:** Andréia Tonin**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005363-7****COMARCA:** Sombrio**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça**Partes:** Izolda Pasqua Rech (noticiante) e Município de Balneário Gaivota (noticiado).**Objeto:** apurar possíveis irregularidades na execução da obra de pavimentação asfáltica da Avenida Interpraias ("Caminhos do Mar"), trecho Norte, no Município de Balneário Gaivota.**Membro do Ministério Público:** Andréia Tonin**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PROCESSO JUDICIAL N. 08.2025.00370917-4****COMARCA:** Urussanga**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Rosimere Paris.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de Inquérito Policial instaurado com a finalidade de apurar a suposta prática dos crimes previstos no artigo 129, § 13, e 147, § 1º, do Código Penal e do artigo 24-A da Lei 11.340/2006, atribuídos à investigada Rosimere Paris em face de Maria Salete Novak Klima.**Membro do Ministério Público:** Willian Valer**Data:** 18/11/2025**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00305380-3 (SIG) E 5001638-82.2025.8.24.0512 (EPROC)****COMARCA:** Videira**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Ricardo Varela, Rodrigo Varela e Vitor Nathan Sales da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Videira - R. Manoel Roque, 268 - Alvorada, 89560-000, Videira - WhatsApp: (49) 99199-6686 - e-mail: videira03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).**Membro do Ministério Público:** Bruna Vieira Pratts**Data:** 25/7/2025**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00374124-8****COMARCA:** Anchieta

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** M. de O. e P. V. O.

As pessoas identificadas neste edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para o oferecimento de denúncia, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail AnchietaPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Avenida Anchieta, 722, Fórum de Anchieta, Centro, Anchieta - CEP 89970-000, telefone: (49) 3653-0043, e-mail: AnchietaPJ@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos previstos nos arts. 150, 147 e 217-A, todos do Código Penal. Promoção de arquivamento parcial. Ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

Data: 14/11/2025

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00008302-0**

COMARCA: Anchieta

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/10/2025

Partes: Município de Dionísio Cerqueira e Caroline Somavilla.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar eventual redução de carga horária de professora ACT. Diligências realizadas. Situação individual que não enseja atuação do Ministério Público. Inexistência de fundamento para prosseguimento do feito. Indeferimento (art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018PGJ).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00058969-4**

COMARCA: Anchieta

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/10/2025

Partes: Município de Anchieta e Andreia Milani de Souza.

Conclusão: moralidade. Notícia de Fato instaurada para apurar a contratação de professores temporários (ACT) em cargos de professores efetivos no Município de Anchieta. Contratações já rescindidas em dezembro de 2024. Existência de procedimento mais amplo e resolutivo para análise de eventuais irregularidades relacionadas à contratação de professores ACTs no Município de Anchieta. TAC anteriormente firmado com a municipalidade. Indeferimento (art. 7º, inc. V, do Ato n. 395/2018PGJ). Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00016696-2**

COMARCA: Anchieta

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/10/2025

Partes: Município de Palma Sola e noticiante sigiloso.

Conclusão: moralidade. Suposto desvio de atribuições por parte da servidora Marlete Holz, no Município de Palma Sola, em razão do desempenho de atividades não correspondentes ao cargo para o qual foi nomeada, bem como a suposta inaptidão técnica para a função e eventuais irregularidades no processo de contratação. Existência de procedimento em tramitação com objeto mais amplo e resolutivo. Indeferimento (art. 7º, inciso V, do Ato n. 395/2018PGJ). Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00023240-3**

COMARCA: Anchieta

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/10/2025

Partes: Município de Romelândia, Ivanete Maria Gubert, Andressa Carla Bagnara e Juçara Perondi Verza.

Conclusão: moralidade. Notícia de Fato instaurado para apurar eventual irregularidade na contratação de professores temporários (ACT) no Município de Romelândia, diante da notícia de possível preterição entre processos seletivos. Existência de

procedimento mais amplo e resolutivo para análise de eventuais irregularidades relacionadas à contratação de professores ACTs no Município de Romelândia. Indeferimento (art. 7º, inciso V, do Ato n. 395/2018PGJ).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00023295-8**

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/10/2025

Partes: Município de Palma Sola e noticiante sigiloso.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar possível uso irregular de transporte escolar público do Município de Palma Sola. Diligências realizadas. Representante que noticiou a regularização da situação. Inexistência de fundamento para prosseguimento do feito. Indeferimento (art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018PGJ).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005352-6**

COMARCA: Anita Garibaldi

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: João Ereni Varella.

Objeto: monitorar a execução integral do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), apresentado por João Ereni Varella, em decorrência do Auto de Infração Ambiental n. 14117-E, visando assegurar a efetiva recomposição da área afetada e a responsabilização por (des)cumprimento das medidas ambientais determinadas.

Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00315888-3 (SIG) E 5002778-66.2025.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ramon Miranda Barros Carreiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 11/12/2025

---

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002705-0**

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data do Aditamento: 12/12/2025

Partes: Rita de Cácia dos Santos Andrade e PMA Lages.

Objeto: apurar a (ir)regularidade ambiental do imóvel de propriedade de Rita de Cácia dos Santos Andrade, localizada na Estrada Geral da Localidade de Morro Bicudo, no Município de Capão Alto/SC, notadamente quanto à emissão de licenças ambientais, realização de fiscalização de obras, cumprimento do módulo rural estabelecido, bem como respeito às normas e aos regulamentos municipais.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio da Gama Luz Júnior

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5001423-27.2025.8.24.0021 E SIG N. 08.2025.00567051-0**

COMARCA: Cunha Porã

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Serzio Freitag.

A pessoa identificada no presente edital como vítima fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (49) 99200-2175; e-mail CunhaPoraPJ@mpsc.mp.br; correspondência; ou pessoalmente, no endereço: R. Benjamin Constant, 832 Fórum de Cunha Porã - Centro - CEP 89890-000 - Cunha Porã.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para ação penal.

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

Data: 11/12/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00545972-1 (SIG) E 5002149-12.2025.8.24.0567 (EPROC)**

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jonas Assis Barreto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentose-processos>).

Membro do Ministério Público: Vanderley José Bolfe

Data: 10/12/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5000821-46.2024.8.24.0029**

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Erick dos Santos Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário ou irresignação da vítima, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** promoção de arquivamento do presente Inquérito Policial, em razão da ausência de justa causa para deflagração da persecução penal, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

Data: 10/12/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5000821-46.2024.8.24.0029**

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Emilyn Francisca Nunes Domingues.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem

como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário ou irresignação da vítima, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** promoção de arquivamento do presente Inquérito Policial, em razão da ausência de justa causa para deflagração da persecução penal, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Pùblico: Juliana Eid Piva Bertoletti

Data: 10/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00441722-4**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** L. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail QuilomboPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo - CEP 89850-000, telefone: (49) 3346-1301.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da Lei n. 10.74/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), ressalvando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Pùblico: Marta Fernanda Tumelero

Data: 11/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00441722-4**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** L. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail QuilomboPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo - CEP 89850-000, telefone: (49) 3346-1301.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da Lei n. 10.74/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), ressalvando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Pùblico: Marta Fernanda Tumelero

Data: 12/12/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2025.00001425-5**

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/12/2025

Parte: Edair Claudino.

Conclusão: procedimento investigatório criminal instaurado para apurar a prática, em tese, dos crimes previstos no art. 2º da Lei n. 12.850/2013, nos arts. 38-A, 41, 45 e 46 da Lei n. 9.605/1998, no artigo 12 da Lei n. 10.826/2003 e no art. 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal, no Município de Santa Terezinha. Ausência de justa causa para oferecimento de ação penal. Arquivamento parcial.

Membro do Ministério Pùblico: Felipe Lambert de Faria

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004316-1**

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Objeto: averigar o estado de conservação da sede da Prefeitura Municipal de Praia Grande, identificando patologias estruturais e riscos à segurança, em razão da falta de manutenção e danos na edificação.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00539984-9**

COMARCA: Seara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Djonatan Mezzomo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de termo circunstaciado lavrado pela Autoridade Policial, em decorrência da prática do crime previsto no art. 28 da Lei n. 11.343/2006, supostamente perpetrado por Djonatan Mezzomo. Promoção de arquivamento. Em razão do entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n. 635.659/SP. Ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal.

Membro do Ministério Público: Wesley da Silva Muller

Data: 12/12/2025

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2025/MP E DO CONTRATO N. 060/2025/MP**

Resumo do Julgamento e Classificação do Pregão Eletrônico n. 028/2025/MP (Processo n. 2025/015855) e do Contrato n. 060/2025/MP. **Objeto:** Locação de impressora multifuncional de grande porte com funções integradas de impressão, digitalização e fotocópia (sistema outsourcing), incluindo o serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento e o fornecimento de insumos (cartuchos de toner, cilindros, grampos, sempre novos e originais), exceto papel, conforme Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. **Lote Vencedor, Contrato Firmado:** Lote 1, Selbetti Tecnologia S/A, contrato n. 060/2025/MP.

**Cláusulas: Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, em que o valor mensal para o item 1 representa R\$ 6.225,00 e valor unitário para o item 2 representa R\$ 0,24, conforme o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato' e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, contados do dia 1º-1-2026 até o dia 31-12-2026, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos arts.106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS